

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: contratação de prestação de serviços de acesso a internet via rádio para a execução de trabalhos referentes ao Poder Legislativo Municipal.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 11 de abril de 2018.

RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Presidente da Câmara Municipal